



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2020

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta
2 minutos, após constatar haver *quórum*, o Presidente Sérgio Roberto Gomide Filho deu
3 início à primeira reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e
4 Tecnológica (CEPT) no ano de 2020, realizada por meio de videoconferência, em
5 consonância com as medidas de proteção para enfrentamento da pandemia do novo
6 coronavírus (COVID-19). Participaram dessa reunião o Diretor Adjunto da Educação
7 Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, e os Conselheiros Aniel
8 da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires, Erick Brizon D'Angelo Chaib, Fabrício Almeida
9 de Castro, Fernanda Nascimento Paschoal Badaró, Henrique Buldrini Barreto, Igor
10 Mota Morici, Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, José Elias de Oliveira, José
11 Geraldo Ribeiro Junior, Leandro Braga de Andrade, Lúcia Emília Letro Ribeiro, Mabel
12 Rocha Couto, Maria Beatriz Guimarães Barbosa, Maurílio Alves Martins da Costa,
13 Pedro Henrique Dias de Sousa, Roberta Abalen Dias e os representantes discentes
14 João Victor Rodrigues Alves Silva e Maria Eduarda Souza Brommonschenkel. **1 –**
15 **Aprovação da pauta:** Antes de submeter a proposta de pauta à votação, o Presidente
16 solicitou que a essa fosse incluída a posse dos representantes discentes indicados
17 pelo Conselho Central dos Grêmios, por meio do Ofício nº 1/2020/CGC, de 06/03/2020
18 (Processo Eletrônico 23062.006640/2020-56) e o Conselheiro Igor Mota Morici propôs
19 a supressão dos itens “4 – Calendário para realização das reuniões ordinárias do
20 CEPT, 5 – Discussão e esclarecimento sobre o artigo 74 das Normas Acadêmicas dos
21 Cursos da EPTNM e 6 – Criação de comissão para elaborar proposta referente à
22 retomada das atividades presenciais dos cursos da EPTNM do CEFET-MG” e a
23 substituição desses por “Diretrizes para convocação e realização das reuniões do
24 CEPT”, justificando sua proposta em razão da suspensão do calendário escolar e da
25 precarização imposta à realização dessas reuniões por videoconferência (dificuldades
26 técnicas decorrentes do uso da tecnologia/internet). Após ampla discussão, o
27 Presidente deu início à submissão da pauta à aprovação, propondo a inclusão da
28 posse dos representantes discentes neste Conselho. Submetida à votação, a inclusão
29 desse item à pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente submeteu
30 à votação a proposta de manutenção do item 4 (Calendário para realização das
31 reuniões ordinárias do CEPT) na pauta apresentada e essa foi aprovada por 11 (onze)
32 votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. O Presidente também submeteu à votação a
33 manutenção do item 5 (Discussão e esclarecimentos sobre o artigo 74 das Normas
34 Acadêmicas dos Cursos da EPTNM) e essa também foi aprovada por 11 (onze) votos
35 favoráveis e 01 (um) voto contrário. Com relação ao item 6 proposto (Criação de
36 comissão para elaborar proposta referente à retomada das atividades presenciais dos

37 cursos da EPTNM do CEFET-MG), considerando que a redação inicial causou, a alguns
38 conselheiros, equívocos na compreensão do propósito das atividades a serem
39 exercidas pela Comissão a ser criada, o Presidente propôs uma nova redação para
40 esse item: “Criação de comissão para estudar e monitorar os cenários e as estratégias
41 propostas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em face às condições
42 impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)”. Submetida à votação, a
43 alteração da redação desse item foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e 03
44 (três) votos contrários. Por fim, o Presidente submeteu a pauta, em sua íntegra, à
45 votação e essa foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções,
46 ficando assim definida: Item 1 – Aprovação da pauta; Item 2 – Aprovação da ata da
47 11ª Reunião Ordinária; Item 3 – Posse dos representantes discentes indicados pelo
48 Conselho Central dos Grêmios; Item 4 – Homologação das Resoluções CEPT-01 e
49 02/2020 (*ad referendum*), que alteram, respectivamente, o Regulamento de Estágio
50 Supervisionado da EPT e o Calendário Escolar de 2020 para os cursos da EPTNM do
51 Câmpus Contagem; Item 5 – Calendário para realização das reuniões ordinárias do
52 CEPT; Item 6 – Discussão e esclarecimento sobre o artigo 74 das Normas
53 Acadêmicas dos cursos da EPTNM; Item 7 – Criação de comissão para estudar e
54 monitorar os cenários e as estratégias propostas para a Educação Profissional
55 Técnica de Nível Médio em face às condições impostas pela pandemia do novo
56 coronavírus (COVID-19) e Item 8 – Informes do Presidente e dos Conselheiros. **Item 2**
57 **– Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária:** Submetida à votação, a ata da 11ª
58 reunião ordinária do CEPT foi aprovada por unanimidade. **Item 3 – Posse dos**
59 **representantes discentes indicados pelo CCG:** O Presidente proferiu o termo de
60 posse de João Victor Rodrigues Alves Silva (titular), Maria Eduarda Souza
61 Brommonschenkel (suplente), Leyse Monique Pereira Costa (titular) e Henrique
62 Buldrini Barreto (suplente) como representantes discentes dos cursos técnicos de nível
63 médio no Conselho de Educação Profissional e Tecnológica para mandato na
64 legislatura 2020-2021. **Item 4 – Homologação das Resoluções CEPT-01 e 02/2020:**
65 O Presidente solicitou ao conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa que
66 apresentasse ao Pleno as alterações realizadas no Regulamento de Estágio
67 Supervisionado dos Cursos da EPTNM e aprovadas pela Resolução CEPT-01/2020. O
68 conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa justificou que a nova redação do
69 Regulamento de Estágio, realizada por meio da Resolução CEPT-01/2020 (Anexo I),
70 se fez necessária para adequação à alteração do artigo 122 das Normas Acadêmicas,
71 que após ter sido aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
72 (Resolução CEPE-29/19), passou a ter a seguinte redação: “O aluno terá direito à
73 dispensa da disciplina Estágio Supervisionado, a qualquer tempo, desde que tenha
74 sido aprovado em todas as demais disciplinas do currículo do curso ao qual se vincula

75 e comprove, pelo menos, 2 (dois) anos de experiência profissional na área de
76 formação do curso técnico”. Em seguida, o Presidente solicitou à conselheira Maria
77 Beatriz Guimarães Barbosa que relatasse o teor da Resolução CEPT-02/2020 (Anexo
78 II), que altera o calendário escolar do Câmpus Contagem. A conselheira Maria Beatriz
79 Guimarães Barbosa esclareceu que a Diretoria do Câmpus Contagem havia solicitado
80 a inclusão do feriado municipal do Jubileu de Nossa Senhora das Dores (03 de abril de
81 2020) no calendário escolar e, conseqüentemente, a reposição dessa data no dia 14
82 de março de 2020, tornando-o sábado letivo. Submetidas à votação, as Resoluções
83 CEPT-01 e 02/2020 foram homologadas por unanimidade. **Item 5 - Calendário para**
84 **realização das reuniões ordinárias do CEPT:** Após ampla discussão e considerando
85 o cenário atual de imprevisibilidade, o Presidente propôs que fossem aprovadas
86 apenas as datas para realização das duas próximas reuniões deste Conselho.
87 Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade as datas de 18 de junho e
88 09 de julho para realização, respectivamente, da segunda e da terceira reunião
89 ordinária do CEPT no ano 2020. **Item 6 - Discussão e esclarecimento sobre o**
90 **artigo 74 das Normas Acadêmicas dos cursos da EPTNM:** A conselheira Maria
91 Beatriz Guimarães Barbosa propôs a discussão do artigo 74 das Normas Acadêmicas
92 por entender ser necessária a regulamentação do capítulo que trata do regime de
93 dependência. Segundo a conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa, esse artigo
94 que versa sobre o regime de dependência e estabelece que “o aluno poderá cursar até
95 02 (duas) disciplinas em regime de dependência concomitante com a série ou módulo
96 no qual esteja regularmente matriculado, excetuando-se a disciplina de Estágio
97 Curricular Obrigatório” e ainda que “para a última série ou módulo do curso, o aluno
98 poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas em regime de dependência, em período letivo
99 posterior à reprovação”, não responde a algumas questões como, por exemplo, qual
100 seria a situação acadêmica de um estudante reprovado em 03 (três) disciplinas que
101 permitem o regime de dependência na 3ª série dos cursos técnicos integrados ou no
102 último período dos cursos técnicos ofertados nas formas concomitância
103 externa/subsequente (2ª série dos cursos ofertados em regime anual ou 4º módulo,
104 em regime semestral). A conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa argumenta que
105 apesar de não ser mencionado, de forma explícita, nas Normas Acadêmicas, o
106 Sistema Acadêmico considera esse estudante “reprovado”. O Presidente propôs o
107 encaminhamento dessa questão à Câmara de Legislação e Normas, para discussão e
108 elaboração de proposta para revisão do Capítulo VIII – Do regime de dependência.
109 Houve consenso e o encaminhamento proposto pelo Presidente foi aprovado. **Item 7 -**
110 **Criação de comissão para estudar e monitorar os cenários e as estratégias**
111 **propostas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em face às**
112 **condições impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19): O**

113 Presidente esclareceu que a proposta para criação dessa comissão se fundamenta em
114 sua preocupação com o permanente acompanhamento do cenário e das condições
115 impostas aos discentes pela pandemia`, assim como à necessidade de estudar as
116 propostas que venham a ser apresentadas para a Educação Profissional Técnica de
117 Nível Médio, garantindo as melhores condições para retorno às atividades
118 acadêmicas, quando possível. O Presidente e os conselheiros Aniel da Costa Lima,
119 Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, João Victor Rodrigues Alves Silva, Lúcia
120 Emília Letro Ribeiro, Maria Eduarda Souza Brommonschenkel, Pedro Henrique Dias
121 de Sousa e Roberta Abalen Dias manifestaram o interesse em compor essa comissão.
122 Submetida à votação, a criação da comissão com essa composição foi aprovada por
123 11 (onze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **Item 8 – Informes do Presidente**
124 **e dos Conselheiros:** A conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro informou, com imenso
125 pesar, o falecimento da professora Andréa Carrara Geöcze (ocorrido no dia 27 de abril
126 de 2020), prestando sua homenagem e agradecendo sua valiosa contribuição a esta
127 Instituição. Apesar de recentemente estar lotada no Câmpus Leopoldina, por muitos
128 anos, a professora Andréa Carrara integrou o quadro efetivo de docentes do
129 Departamento de Química em Belo Horizonte. O Presidente e demais conselheiros
130 prestaram apoio a essa iniciativa da conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro. Em
131 seguida, os conselheiros Mabel Rocha Couto e Leandro Braga de Andrade, que
132 compõem a comissão criada pela Portaria DEPT-02/19 e responsável pela elaboração
133 de proposta de Regulamentação Institucional dos projetos de ensino no âmbito do
134 CEFET-MG, manifestaram preocupação com relação à possibilidade de usarem
135 posteriormente os termos inseridos no Edital 132/2020, recentemente publicado e que
136 normatiza a proposição, avaliação, execução e certificação de Projetos de Ensino no
137 âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG,
138 durante o período da pandemia de COVID-19. Essa preocupação se deu ao
139 constatarem o uso parcial da minuta da proposta por esses elaborada e apresentada à
140 presidência do CEPT, mas ainda não submetida à apreciação e aprovação dos
141 Conselhos. O Presidente esclareceu que a publicação desse edital, antes da
142 conclusão dos trabalhos da Comissão e aprovação da proposta por este Conselho, se
143 deu em razão do caráter de excepcionalidade imposto pelo atual cenário de pandemia.
144 Por fim, o conselheiro Leandro Braga de Andrade também manifestou sua
145 preocupação com a necessidade de que sejam apuradas as condições em que se
146 encontram os discentes desta Instituição e seus grupos familiares e que a Direção-
147 Geral do CEFET-MG adote medidas emergenciais de auxílio àqueles em condições
148 mais vulneráveis diante deste cenário de pandemia do COVID-19. O Presidente
149 esclareceu que algumas medidas já vêm sendo adotadas pela Diretoria-Geral para
150 avaliar a melhor forma de proporcionar o apoio necessário aos seus discentes, neste

151 momento. Às dezoito horas e onze minutos, o Presidente agradeceu a participação
 152 dos Conselheiros e encerrou a reunião. Eu, Daniela Henriques Ferreira de Castro
 153 Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, após sua leitura e
 154 aprovação, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 21 de
 155 maio de 2020.

Representação da DEPT

Sérgio Roberto Gomide Filho	_____
Ezequiel de Souza Costa Junior	_____

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Igor Mota Morici	_____
Leandro Braga de Andrade	_____

Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Maria Beatriz Guimarães Barbosa	_____
Aniel da Costa Lima	_____
Fabrcício Almeida de Castro	_____

Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

Maurílio Alves Martins da Costa	_____
José Geraldo Ribeiro Júnior	_____

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Produção Industrial e Recursos Naturais

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes	_____
Lúcia Emília Letro Ribeiro	_____

Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

<p>Roberta Abalen Dias</p> <p>Mabel Rocha Couto</p>	<hr/> <hr/>
---	-------------

Eixo Tecnológico de Infraestrutura

<p>Erick Brizon D'Angelo Chaib</p>	<hr/>
------------------------------------	-------

Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

<p>Anselmo Paulo Pires</p> <p>José Elias de Oliveira</p>	<hr/> <hr/>
--	-------------

Servidores Técnico-administrativos

<p>Fernanda Nascimento Paschoal Badaró</p> <p>Pedro Henrique Dias de Sousa</p>	<hr/> <hr/>
--	-------------

Representantes Discentes

<p>Henrique Buldrini Barreto</p> <p>João Victor Rodrigues Alves Silva</p> <p>Maria Eduarda Souza Brommonschenkel</p>	<hr/> <hr/> <hr/>
--	-------------------

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-01/20, de 31 de janeiro de 2020.

Altera, *ad referendum*, o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CEPT-19/14, de 22 de dezembro de 2014, e alterado pela Resolução CEPT-24/15, de 27 de agosto de 2015, e pela Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no Memorando Eletrônico nº 26/2020 – CPRE/SRCA/DG/CEFETMG/CEFETMG, na Resolução CEPE-29/19, de 04 de dezembro de 2019, e ainda a possibilidade de perecimento de direito de alunos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *ad referendum*, o Capítulo VIII do Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, que passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII Do Seminário de Conclusão

Art. 29 - O Seminário de Conclusão dos Cursos Técnicos da Educação Profissional e Tecnológica (SECLEPT) é etapa final do Estágio Supervisionado, atividade obrigatória para conclusão do curso, e tem por objetivos:

- I - promover avaliação do Curso e da Instituição pelos formandos;
- II - propiciar uma reflexão sobre o mundo do trabalho;
- III - realimentar dados e informações técnicas para atualização dos cursos;
- IV- colaborar para o aperfeiçoamento da condução pedagógica dos trabalhos docentes.

Art. 30 – A Coordenação Geral de Programas de Estágio (CGPE), em consonância com a DEPT, estabelecerá as diretrizes gerais do SECLEPT.

§1º – A organização e o acompanhamento do SECLEPT, em seus aspectos administrativos e pedagógicos, serão de responsabilidade da Diretoria de Unidade e do Setor de Estágios (SE) de cada Unidade.

§2º – A Colação de Grau, ato de outorga da habilitação de Técnico de Nível Médio aos concluintes da EPTNM, será realizada na sessão solene de encerramento do SECLEPT, tomadas as providências pela CPRE e pela Diretoria e SE de cada Unidade.

Art. 31 – A inscrição para o SECLEPT será realizada pelo aluno mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo SE.

§ 1º - Para se inscrever no SECLEPT, o aluno deverá estar aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do Curso Técnico.

§ 2º - A inscrição do aluno somente será confirmada se o estudante for considerado apto no Estágio Supervisionado, por meio da documentação comprobatória da realização e avaliação do estágio, emitida pelo professor orientador, ou caso tenha sido dispensado do cumprimento do Estágio Supervisionado, nos termos das Normas Acadêmicas da EPTNM vigentes.

§ 3º - Os alunos dispensados do cumprimento do Estágio Supervisionado poderão se inscrever e participar do SECLEPT a qualquer momento, desde que atendidos os requisitos dispostos no §1º.

§ 4º - Em casos excepcionais e desde que atendido o disposto na Resolução CEPT-06/12, de 30 de agosto de 2012, o aluno poderá ser dispensado de participar das atividades do SECLEPT, hipótese em que deverá colar grau e receber a habilitação de técnico de nível médio, em regime especial.

§ 5º - A solicitação para dispensa de participação no SECLEPT de que trata o §4º poderá ocorrer a qualquer momento para alunos dispensados do Estágio Supervisionado, nos termos das normas acadêmicas vigentes, observando o disposto na Resolução CEPT-06/12, de 30 de agosto de 2012.

Art. 32 - Ao se inscrever para o SECLEPT, o aluno não poderá realizar novos estágios.

Parágrafo único - O aluno estagiário poderá continuar estagiando até a data do SECLEPT, quando perderá as prerrogativas de estagiário.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica

ANEXO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Aprova, *ad referendum*, a alteração do Calendário Escolar dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Câmpus Contagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o memorando eletrônico nº 4/2020 – DCON/DG/CEFETMG,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a alteração do [calendário escolar](#) dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Câmpus Contagem, incluindo o feriado municipal do Jubileu de Nossa Senhora das Dores, no dia 03 de abril de 2020, e, para reposição desse dia, o sábado letivo, no dia 14 de março de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica